

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A MULHER



PORTARIA Nº 002 de 22 de Junho de 2020.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos a Mulher de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 002/2020- GAB/SMPM, e em consonância com as Lei Municipal Nº 402/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros da Comissão Eleitoral, que farão parte da Mesa Eleitoral:

Presidente da Mesa: LUCIANE TRINDADE

Escrutinador: ADRIA CUNHA

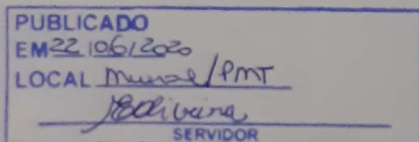
Escrutinador: IVANILDE TAVARES DO NASCIMENTO

Art. 2º - A Mesa Eleitoral, ficará responsável pelo Processo Eleitoral Entidades e da Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

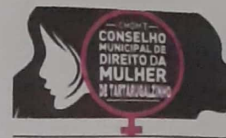
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDM



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A MULHER



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO A MULHER DE TARTARUGALZINHO-AP, PARA O BIÊNIO DE 2020/2021

Art. 1º - A eleição das entidades para compor o Conselho Municipal de Direito a Mulher, será composta por (05) membros sendo 01(um) Presidente; 01(um) Trabalhador da Saúde e 1(um) Gestor e 2(dois) Usuário.

Art. 2º - Compete à comissão Eleitoral

I - Conduzir, supervisionar o processo Eleitoral e deliberar sobre questões a ele relativas.

II - Requisitar ao gestor da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Tartarugalzinho-AP, todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral.

III - Proclamar o resultado eleitoral

IV - Recolher a documentação e materiais necessários utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados.

Art. 3º - Das vagas

I – Quatro (04) vagas para Conselho Titulares e seus Suplentes do segmento poder público.

II – Quatro (04) vagas para Conselho Titulares e seus Suplentes representantes de organismos da sociedade civil de atendimento direto às mulheres.

Art. 4º - Das Inscrições

I – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigida à Comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Direito a Mulher de Tartarugalzinho – AP na Av. Presidente Dutra, nº 657, Bairro Novo I município de Tartarugalzinho – AP a partir do dia 01 de Julho de 2020 das 09h às 13h

PUBLICADO
EM 22/06/2020
LOCAL MURAL I PMT
Ediviana
SERVIDOR



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A MULHER



II – Para concorrer aos assentos cada entidade interessada deverá apresentar justificativa prévia com antecedência de 12 horas antes da realização da eleição, apenas para sanar vícios de documentação conforme o Artigo 5º -, inciso II, III, IV e V.

III – O prazo final de inscrições das entidades interessadas em compor assento no Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Tartarugalzinho – AP, irá até o dia 01 de Julho de 2020 às 13:00h na sede do Conselho Municipal dos Direitos a Mulher de Tartarugalzinho – AP.

IV – As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido a comissão eleitoral expressando a vontade de participar da eleição, especificando a que pertence à entidade ou segmento social.

V – Documentos e exigência necessária dos postulantes no ato da inscrição:

- a. Requerimento a comissão eleitoral solicitando sua inscrição ao cargo pretendido assinado pelo representante legal da entidade que representa;
- b. Documentos do segmento dando ciência e comunicado o aceite de seu representante na vaga pretendida;
- c. Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em cartório;
- d. Termo de indicação do candidato e respectivo suplente que representarão a entidade subscrito pelo seu representante legal;
- e. Cópia da cédula de identidade do candidato e suplente;

VI – Para as entidades de movimento social que comprovem via documento público sua existência, não será necessária a apresentação de ata da atual diretoria com registro em cartório.

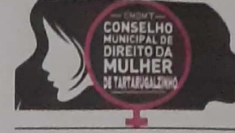
Art. 5º - Encerrado o prazo para a inscrição das entidades a Comissão Eleitoral divulgará a relação das entidades e movimentos sociais aptos a concorrer a eleição, observados o disposto neste edital.

Art. 6º - A eleição ocorrerá no dia 06 de Julho de 2020, para as Entidades e Mesa Diretora, na sede do Conselho Municipal dos Direitos a Mulher de Tartarugalzinho – AP, Av. Presidente Dutra nº 657, Bairro Novo I município de Tartarugalzinho – AP,



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A MULHER



para as entidades o horário para eleição será de 08 às 10hrs e para a Mesa Diretora 10 às 12 hrs, cada entidade terá direito a opção de dois (02) votos para segmento Trabalhador, dois (02) votos para segmento Gestor e quatro (04) votos para segmento Usuário, por meio de voto secreto para eleição das entidades.

Art. 7º - Os casos omissos neste edital assim como qualquer impasse serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Em caso de empate, tanto na eleição de entidades como na eleição para a mesa diretora o critério de desempate será sempre observando o candidato que tiver maior idade (mais velho).

Tartarugalzinho – AP, 22 de Junho de 2020.

Luciane Trindade

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres

Decreto nº 056 /2019-GAB/PMT